



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024
Repasso Emenda Parlamentar Programação 420930020240002

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Secretária Cláudia Regina da Silva Bassin, portadora do CPF nº 656.078.489-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS DEFICIENTES FÍSICOS (ASDF)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Leontino Ribeiro, 144, bairro Bates, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.720.005/0001-99, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Clair Ribeiro Nascimento, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3.046.482 SSP/SC, inscrito no CPF nº 830.091.159-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

A **CONTRATADA** apresentou solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social de readequação orçamentária, sem alteração do objeto ou do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2024 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para alteração da utilização dos recursos descritos no plano de trabalho. As alterações incluem o remanejamento de recursos para a realização de passeio na Pousada Rural do Sesc, com as famílias e os acompanhados no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, no valor de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme Ofício nº 155/2024/ASDF e seus anexos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 08/2024 - Repasse Emenda Parlamentar Programação 420930020240002.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lages, 25 de outubro de 2024.

CLAIR RIBEIRO NASCIMENTO
Presidente da Associação Serrana dos Deficientes Físicos (ASDF)

Claudia Mary Malinverni de Souza Geremia

Cláudia Geremia
15/03/1972
Diretora de Controle e Gestão

**Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas em substituição à Secretária
Municipal de Assistência Social**

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF: